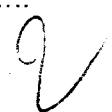


**ATA 001/RO/2021**

Aos seis dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um, às dez horas, reuniram-se virtualmente através do Aplicativo Google Meet, com amparo legal na Portaria 21/AGERST/2020, que dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas pela AGERST, para o enfrentamento da pandemia causada pelo Corona Vírus (COVID-19), os integrantes do Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Santa Cruz do Sul, os Conselheiros Titulares Auro Jorge Schilling, Presidente; Miriam Cristina Lau, Vice-presidente; Ernani Baier, Conselheiro Tesoureiro; Astor Grüner; José Luiz Juruena; o Conselheiro Suplente Geraldo Gottert; a Secretária-Geral Patrícia Moraes de Campôs, e o Diretor Jefrei Vargas Brandt, tendo a reunião a seguinte pauta:

- 1.0 Aprovação da Ata 70/2020:** A Ata foi aprovada, por unanimidade. ....
- 2.0 Inclusão e Exclusão de assuntos:** Foram incluídos os itens 10, 11 e 12, a pedido do Conselheiro Ernani. A Conselheira Miriam solicitou a inclusão de três processos, sendo que serão tratados nos Assuntos Gerais, já que somente apresentará a título de informação à Plenária. ....
- 3.0 Ofício 1483/2020 CORSAN – Dilação de prazo para apresentação do PSA – Cons. Ernani:** O Conselheiro solicitou prazo para apresentar seu despacho, permanecendo o item em Pauta para a próxima Reunião Ordinária do dia 13 de janeiro de 2021. ....
- 4.0 Reajuste tarifário 2021 Consórcio Transporte Coletivo Urbano – Processo 2021/001:** O Presidente relatou reunião que participou com os novos Procuradores da PGM, onde pontuou as demandas da Agência, tendo percebido que existe a preocupação da Prefeitura com essa questão do reajuste tarifário do transporte coletivo urbano, sendo que na data de hoje terá uma reunião da PGM com o advogado do Consórcio, com posterior retorno à AGERST do que restou definido a partir dessa reunião. O Conselheiro Astor fez suas considerações a respeito do trâmite que deverá ser obedecido no processo, que após instaurado, deverá ser enviada cópia à Secretaria de Transportes, dando ciência, e solicitando manifestação, bem como abrir no site uma pasta Reajuste tarifário 2021, incluindo os documentos pertinentes para acompanhamento público desta demanda. Referindo também que, disponibilizada no site a referida documentação, poderá ser enviado o link ao Conselho Municipal de Trânsito que poderá acessar os documentos. O Conselheiro Juruena fez observação a respeito da cópia do Oitavo Termo Aditivo que recebeu mas não consta a assinatura do Prefeito Telmo, restando esclarecer com o Procurador Jefferson se o documento original foi assinado. Em ato contínuo, o Conselheiro Juruena fez uma retomada da situação do Consórcio, referindo que na reunião com a PGM foi cogitada a possibilidade da Prefeitura propor ao Consórcio a prorrogação do contrato por mais um ano, e assim não seria considerado o número de passageiros no período da Pandemia, e sim anterior a Pandemia, expondo o cálculo, que daria em torno de R\$ 4,70 a passagem. O Presidente nomeou o Conselheiro Juruena como Relator no referido processo, também ficando definido que será enviado Ofício à Prefeitura, bem como será solicitado Parecer Jurídico ao Procurador Jefferson. O Conselheiro Astor acrescentou que deverá ser observado por todos os Conselheiros a respeito de registrar todos os atos processuais, registrando seja através de e-mail ou relatos que sejam anexados aos processos. O Conselheiro Juruena comentou que a Prefeitura manifestou interesse em subsídios mas para o próximo ano. Retomando o assunto do Ofício que deverá ser enviado à Secretaria de Transportes, o Conselheiro solicita que seja enviado por meio físico, com cópia do requerimento do Consórcio e planilha de cálculo, e de forma virtual enviar o processo na íntegra, para não ser preciso imprimir toda a documentação que instrui o referido processo. ....



**4.1 Ofício nº.023/2020** Conselho Municipal de Trânsito ref. Reajuste tarifário: Será respondido que o Conselho Municipal de Trânsito poderá ter acesso à documentação solicitada através do link que será disponibilizado para acesso na página da AGERST, no site da Prefeitura. ....

**5.0 Ofício nº.626\_PGM\_2020\_Ref.** Calçadão Mal. Floriano – **Procurador Jefferson:** com a ausência do Procurador Jefferson, por estar em outra reunião neste momento, resta prejudicado o item, o qual permanecerá na Pauta para a próxima Plenária. ....

**6.0 Processo 2020/06** – Planilha preliminar descritivo dos Ativos da CORSAN **Conselheiro Relator Ernani Baier:** O conselheiro fez breve explanação sobre análise preliminar que fez da documentação enviada pela CORSAN, restando dúvidas a serem sanadas mediante consulta à Fernanda da CORSAN, tendo o Conselheiro solicitado permissão do Presidente para questionar diretamente à CORSAN, sendo deferido o pedido pelo Presidente. ....

**7.0 Processo 2019/59 – Auto de Infração 010/2020 – Conselheiro Ernani:** Verificado que por falha da equipe de apoio administrativo da Agência o link de acesso a presente reunião virtual não foi disponibilizado à CORSAN, restando prejudicada sua deliberação nesta data, devendo permanecer em Pauta para a próxima Plenária do dia 13 de Janeiro de 2021, permanecendo suspensa a multa até o julgamento do pedido na data referida acima, devendo ser enviado novamente ofício à CORSAN, com a informação da nova data para a decisão. ....

**8.0 Abertura de Processo de Compra para Aquisição Ar Condicionado:** O Diretor Jefrei informou que procedeu a abertura do processo de compra e está solicitando os orçamentos. ...

**9.0 Pedido CORSAN - Dilação de prazo Procs. 2020/115, 2020/116 e 2020/117:** Todos referentes a cota negativa de esgoto, tendo o Presidente feito um breve relato sobre o assunto, referindo que a CORSAN aguarda uma regulamentação da Agência, que poderá ser através de Aditivo na Resolução, para que a CORSAN tenha um embasamento legal para decidir acerca desse tipo de situação. Ficou definido que o Conselheiro Astor analisará os referidos processos e, pela Agência, será comunicado à CORSAN que o assunto está ao encargo do Conselheiro Astor. ....

**10.0 Reunião SEMASS – Agendamento - Conselheiro Ernani:** Será solicitado o agendamento de reunião da AGERST, que será representada pelo Presidente Auro e conselheiros Ernani e Juruena, com os representantes da SEMASS, o Secretário e o Fiscal do Contrato, bem como com participação da PGM, através do Procurador Geral e do procurador Jefferson, em data a ser agendada de acordo com a disponibilidade do Secretário da SEMASS, a partir do dia 14 de janeiro de 2021, tendo como pauta assuntos gerais de relacionamento entre a AGERST e a SEMASS, tais como o Termo de Ajustamento de Conduta, o Plano de Trabalho, o Projeto Hidrovida, entre outros. ....

**11.0 Reunião CORSAN e SEMASS - Agendamento - Conselheiro Ernani:** Incluir esse item na reunião com a SEMASS e após agendar com a CORSAN. ....

**12.0 Amortização de Empréstimo - Conselheiro Ernani:** O Presidente solicitou que o Conselheiro Tesoureiro Ernani tenha assinatura junto ao Banco do Brasil, tendo o Conselheiro referido que possuía acesso mas como não usava, perdeu a validade, tendo que reativar a senha. O conselheiro comentou acerca de duas situações que tiveram algumas intercorrências quanto a assinatura digital da Conselheira Miriam, Vice Presidente, solicitando a ela e ao Diretor Jefrei que observem para que não mais ocorra, sendo que a última intercorrência resultou que a amortização do empréstimo deliberada na última Plenária do ano de 2020 não se efetivou dentro do exercício de 2020, devendo ser feita agora no início de 2021, estando o Diretor Jefrei encarregado de providenciar essa liquidação, que segundo Jefrei, será realizada na data de hoje. O Conselheiro acrescentou que a Ata anterior e a presente deverá ser enviadas ao Daniel da Contabilidade. No ensejo o Conselheiro solicitou que sempre que ocorra o afastamento de algum membro do Conselho Diretor ou dos Servidores da Agência, seja feita a comunicação prévia por meio do grupo de whatsapp. ....

#### **Assuntos Gerais:**

**PROCESSOS CONSELHEIRA MIRIAM:** A Conselheira Miriam inicialmente referiu que a questão da liberação do pagamento da amortização tratada no item 13.0 atrasou devido a

questão envolvendo a liberação do acesso por meio de seu celular, tendo previamente avisado ao Diretor Jefrei, que estaria ausente da cidade na última semana do ano. No ensejo comentou que está aguardando o retorno da Agência quanto ao atendimento da solicitação de documentos feita ao Consórcio, sendo que conforme constou na Ata da reunião anterior, os Servidores da Agência ficaram responsáveis por dar o retorno, o que foi reiterado. Retomando a Pauta, a Conselheira relatou acerca do recurso registrado no processo **2020/73**, informando seu voto favorável à CORSAN, que ressarcir o valor pleiteado pelo Consumidor no recurso interposto. Passando ao processo **2020/94**, também com voto favorável à CORSAN, que não cobrará a multa pela substituição do Hidrômetro, restando a cobrança somente pelo equipamento, observando que nas alegações da consumidora, a mesma refere que a CORSAN não forneceu o endereço e telefone da AGERST, quando procurou a Companhia para recorrer, então incluirá em seu voto a determinação de que a CORSAN sempre forneça os dados de acesso à Agência para possibilitar os Recursos. Por fim, o processo 2020/90, trata de recurso para não pagamento de Hidrômetro substituído, sendo que existe legislação específica que responsabiliza o usuário e autoriza a CORSAN a realizar essa cobrança, votando a Relatora favorável à CORSAN. ....


**Status Plano de Trabalho:** será tratado na reunião com a SEMASS que será agendada. ....


**Status Lei AGERST:** sem atualização nesta data, inclusive pela ausência do Procurador Jefferson, que poderia informar acerca de eventual andamento na PGM. ....

**Status Processo Judicial Consórcio:** Sem atualização na presente data. ....

O Conselheiro Ernani referiu acerca dos Relatórios de desabastecimento do Mês de Dezembro, enviado pela CORSAN, com disparidades que já vem ocorrendo nos relatórios anteriores, recomendando que este assunto seja tratado no retorno de férias do Fiscal Claudiomiro, junto à CORSAN. O Conselheiro Astor comentou situação que ensejará regulamentação por Resolução da AGERST, a respeito de repavimentação, reposição do asfaltamento. No ensejo Juruena refere que o problema maior é sobre os blocos e reposição de calçamento, reforçando a necessidade de ter uma Resolução que regulamente essa demanda, com prazos específicos, cabendo a Prefeitura normatizar, sendo que se a Prefeitura não normatizar, a Agência deverá apresentar uma proposta à Prefeitura, para aprovação, e posterior cumprimento pela CORSAN. O Presidente referiu que a Agência deverá realizar reunião com as demais Secretarias, como Planejamento e Transportes, além da SEMASS, e que verificará a respeito disso junto aos Secretários. O Conselheiro Juruena fez suas considerações acerca da Audiência Pública que deverá ser realizada até o início de Fevereiro. Os Conselheiros debateram acerca de data para a realização do referido evento, o qual deverá ter convocação prévia de 15 dias. Ficou previamente agendada para o dia 26 de janeiro de 2021 a Audiência Pública, tendo o Conselheiro Juruena referido que a Prefeita deverá assinar autorizando a realização da Audiência. O conselheiro Ernani acrescentou que deverá constar em Ata a inclusão de outro item permanente de pauta, referente a revisão do Regimento Interno da AGERST, ao encargo dele e do Procurador Jefferson. ....

Nada mais havendo a constar, eu Patrícia Moraes de Campos, Secretária - Geral, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente.

  
Auro Jorge Schilling  
Conselheiro-Presidente

  
Patrícia Moraes de Campos  
Secretária - Geral